



**SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Portaria Nº 59/2023

Determina a suspensão integral do atendimento no dia 29 de junho de 2023.

O DOUTOR SERGIO LAURINDO FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ, considerando o Artigo 54, §4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o requerimento recebido via mensageiro nesta Secretaria e o despacho proferido no procedimento autuado sob nº 0088196-64.2023.8.16.6000 no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do atendimento do Serviço Distrital de São Pedro do Iguaçu desta Comarca de Toledo/PR, na data:

29/06/2023 (quinta-feira), não haverá atendimento ao público.

Observa-se que a Serventia de competência de Registro Civil das Pessoas Naturais deve manter, obrigatoriamente, mesmo no dia que não haverá atendimento ao público, o serviço ininterrupto de plantão, conforme a Lei nº 8.935/1994, art. 4º, § 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

Sergio Laurindo Filho

Juiz de Direito Substituto